

Art. 2º As férias concedidas referem-se aos períodos de aquisições e períodos de gozos indicada no quadro acima.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos executórios a partir de 2 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
 Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:818C7C6F

**ESTADO DO AMAZONAS
 MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA DE GABINETE
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 – SEMED - EDITAL Nº 001/2019 – SEMED**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I e II, EDUCAÇÃO INFANTIL e EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, tendo em vista o disposto no Art. 92, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, Decreto nº 016/GP-PMT DE 22 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, conforme especificado no caput deste Edital, para atuarem em Unidades Escolares municipais e setores da educação, no ano letivo de 2019, no Município de Tabatinga – AM, de acordo com a demanda constante no subitem 2.1, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o local para recolhimento de documentos será na ESCOLA MUNICIPAL JOCIÊDES ANDRADE, situada à Avenida da Amizade, S/N, Centro, na cidade de Tabatinga – AM.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, isento de taxa de inscrição.

1.3. O presente Edital estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Tabatinga, na Escola Municipal Jociêdes Andrade, no Diário Oficial do Município de Tabatinga, a saber: <http://www.aam.org.br/diario-oficial-dos-municipios>, no Portal da Transparência: www.portaltabatinga.com.br, e imprensa local.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre afixados e/ou divulgados nos locais especificados no item anterior.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 123 (cento e vinte e três) vagas, em regime de contratos temporários e cadastro de reserva, distribuídos conforme tabela a seguir:

ZONA URBANA	NECESSIDADE	AREA DO CONHECIMENTO	TOTAL
	29	Pedagogia ou equivalente Educação Infantil e 1º ao 5º ano	29
	05	Pedagogia – Educação Inclusiva	05
TOTAL	34	-	34

ZONA RURAL NÃO INDÍGENA	NECESSIDADE	AREA DO CONHECIMENTO	TOTAL
	01	Matemática	01
	01	Letras	01
	03	Pedagogia ou equivalente Educação Infantil e 1º ao 5º	03
TOTAL	05	-	05

ZONA RURAL INDÍGENA	NECESSIDADE	AREA DO CONHECIMENTO	TOTAL
	09	Matemática	09
	15	Letras	15
	01	Ciências Biológicas	01
	02	História	02
	02	Geografia	02
	55	Pedagogia ou equivalente	55
TOTAL	84	-	84

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, serão contratados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer tempo, em decorrência do interesse público ou da convocação de novos professores por meio de Concurso Público, a ocorrer no ano em curso.

3.2. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas para a Área Rural Indígena e Não Indígena serão contratados preferencialmente para atuarem nas suas respectivas comunidades de origem;

3.3. A contratação dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade da SEMED, respeitando a titulação exigida para o exercício da atividade, a classificação final e validade do processo seletivo, não sendo o Município obrigado a realizar a contratação total dos candidatos classificados.

3.4. Preenchidas as 123 vagas disponíveis para contratos imediatos, os candidatos classificados não convocados permanecerão em lista excedente e poderão ser convocados mediante abertura de vagas para o espaço e área de opção a que concorreram, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

3.5. Considera-se lista excedente, para os efeitos do presente Edital, o quantitativo de pessoal classificado além da quantidade de vagas disponíveis no subitem 2.1.

3.6. O candidato classificado que, no ato da contratação, não puder assumir a função temporária no local de sua opção, não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, contudo passará a figurar no final da lista excedente (vide subitens 3.4 e 3.5), convocando-se o subsequente.

3.7. O candidato que, no ato da contratação, desistir da vaga para a qual foi classificado, deverá preencher uma declaração de desistência e será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

3.8. Serão eliminados deste processo seletivo, os candidatos que for comprovado o acúmulo de cargo conforme o inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal.

3.9. Os candidatos selecionados deverão se submeter a perícia médica oficial do Município de Tabatinga para atestar que os mesmos estão aptos a exercer a função em sala de aula.

3.10. Os candidatos selecionados que obtiveram avaliação insatisfatória no exercício em sala de aula em anos anteriores serão automaticamente eliminados.

3.11. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, perfazendo um total de 6 (seis) vagas, certificando-se, para tanto, dos pressupostos que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao cargo a que concorrem.

3.12. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como informar a provável causa.

3.13. O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico no ato da entrega do Curriculum Vitae à Comissão de Inscrição.

3.14. O candidato com deficiência que, no ato da entrega do Curriculum Vitae, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no subitem anterior, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.

3.15. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de entrega da documentação exigida, aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e aos critérios de classificação.

3.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se a perícia médica promovida pela Junta Médica do Município, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer aos contratos reservados para candidatos em tais condições, assim como, também às atribuições das atividades do cargo pleiteado.

3.17. A não observância do disposto no subitem 3.4 deste Edital, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos sem tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

3.18. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O vencimento mensal do contrato incidirá conforme valores discriminados no quadro abaixo:

CARGOS	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)
Professor 20 horas semanais – graduação	R\$ 1.500,00
Professor 20 horas semanais - magistério indígena	R\$ 998,00

4.2. A jornada de trabalho do Professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo de acordo com as necessidades da SEMED.

4.3. Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária da disciplina para a qual fora contratado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na, Escola Municipal Professora Jociêdes Andrade situada à Avenida da Amizade, S/Nº, Centro, na cidade de Tabatinga – AM.

5.1.1. As inscrições, no posto credenciado deverão ser realizadas de 08:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h, nos dias úteis do período de 04/02 a 09/02/2019.

5.2. Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. O candidato fará inscrição em formulário próprio fornecido no local da inscrição que deverá ser preenchido e assinado pelo próprio interessado. Sendo procurador, deverá ser anexado o instrumento procuratório, ao formulário.

5.2.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, os requisitos previstos no subitem 6.1 deste Edital.

5.2.3. O candidato deverá manifestar, no ato da inscrição, sua **opção pela área de habilitação** (Educação Infantil, Educação especial, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Áreas Específicas do 6º ao 9º ano; e **Espaço** (espaço urbano, rural não indígena, rural indígena) a que deseja concorrer. No caso de opção pelo espaço rural não indígena ou indígena, especificar a localidade, os candidatos concorrentes ao espaço rural indígena deverão obrigatoriamente apresentar carta de anuência expedida pelo Cacique da respectiva Comunidade pleiteada.

5.2.4. O candidato à vaga de professor poderá efetuar até 02 (duas) inscrições, somente no caso de possuir duas graduações diferentes, devendo anexar a cada ficha de inscrição, a documentação exigida no subitem 5.2.5.

5.2.5. **No ato da inscrição**, o candidato deverá apresentar **Curriculum Vitae** acompanhado dos seguintes **documentos originais e cópias**:

- Documentos de comprovação dos Títulos** de acordo com o contrato pleiteado (Diploma, Certificado ou Declaração que comprovem a conclusão da habilitação exigida para a respectiva área de atuação, cursada em instituição reconhecida pelo MEC);
- Declaração de comprovação de experiência profissional** de acordo com o contrato pleiteado, devidamente assinada por empregador de instituição privada e/ou gestor de instituição pública onde prestou serviço;
- Declaração de outros vínculos empregatício atual**, caso não conste no Curriculum Vitae;

e) **Declaração de não acumulação de função** temporária, empregos ou funções públicas, readaptados, aposentados e em processo de aposentadoria conforme exigência legal, conforme inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

5.2.6. O Professor formado em mais de uma licenciatura poderá concorrer para as disciplinas em que estiver habilitado, devendo preencher uma ficha de inscrição para cada disciplina em que estiver concorrendo, contudo só poderá ser convocado para atuar em apenas uma das disciplinas pleiteadas.

5.2.7. Serão aceitas inscrições por terceiros, mediante procuração, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticada em cartório.

5.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos pertinentes ao cargo pleiteado (vide item 6).

6. DOS REQUISITOS

6.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 anos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) preencher e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

6.2. Requisitos Básicos para contratação:

a) Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos necessários, para efetivo exercício em sala de aula para o cargo de Professor, conforme estabelecido neste Edital, discriminados abaixo:

QUADRO I- ZONA URBANA

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS
PROFESSOR	Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia (habilitação em magistério), Normal Superior Completo, Pedagogia Intercultural.
	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia (habilitação em magistério), Normal Superior Completo, Pedagogia Intercultural.
	Educação Especial 1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, Pedagogia Intercultural, Normal Superior, com curso de Educação Especial nas áreas de deficiência auditiva, visual ou mental com carga horária mínima de 80 horas ou em cursos sequenciados na mesma área, com 40 horas cada, totalizando 80 horas.
	Ensino fundamental do 6º ao 9º ano	Ciências Naturais
		Licenciatura em Ciências Naturais, Biológicas ou Química.
		Educação Física
		Licenciatura em Educação Física.
		Geografia
		Licenciatura em Geografia.
		História
		Licenciatura em História, Filosofia.
	Ensino fundamental do 6º ao 9º ano	Língua Estrangeira Moderna
		Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola.
		Licenciatura em Letras com Especialização em Língua Espanhola.
		Língua Portuguesa
		Licenciatura em Letras
	Ensino fundamental do 6º ao 9º ano	Matemática
		Licenciatura em Matemática.
	Libras	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior. Especialização em Língua Brasileira de Sinais. Formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos níveis: básico, intermediário e avançado, com carga horária mínima total de 120 horas. Desempenho satisfatório em tradução Português/LIBRAS – LIBRAS/Português.

QUADRO II- ZONA RURAL INDÍGENA E ZONA RURAL NÃO INDÍGENA

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS
PROFESSOR	Educação Infantil	a) Licenciatura em Pedagogia, Pedagogia Intercultural, Normal Superior. b) Para a zona rural indígena, estão habilitados, também, os candidatos (as) com formação no magistério indígena, combinado com a formação na Escola Ativa ou Curso específico de Alfabetização. c) Preferencialmente pertencer à mesma etnia e/ou localidade que solicita a vaga;
	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	a) Licenciatura em Pedagogia, Pedagogia Intercultural, Normal Superior. b) Para a zona rural indígena, estão habilitados, também, os candidatos(as) com formação no magistério indígena, combinado com os a formação na Escola Ativa ou Curso específico de Alfabetização. c) Preferencialmente pertencer à mesma etnia e/ou localidade que solicita a vaga;
	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	a) Graduação em Curso na Área Específica; Preferencialmente pertencer à mesma etnia e/ou localidade que solicita a vaga;
	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	a) Graduação em Curso na Área Específica; Preferencialmente pertencer à mesma etnia e/ou localidade que solicita a vaga;

b) O candidato não indígena que optar concorrer a uma vaga no Espaço Rural Indígena deverá apresentar conhecimento notório da cultura, língua e outros pertinentes aos povos indígenas com quem pretende trabalhar;

7. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

7.2. A análise de Curriculum Vitae, observará a soma dos requisitos do quadro 1, mais os requisitos do quadro 2 e a soma do quadro 3 obedecendo o disposto no subitem 7.1 e 7.2 deste Edital, conforme descrição:

QUADRO 1

REQUISITOS BÁSICOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Licenciatura na área específica	100	100
Normal Superior	100	100
Magistério Indígena / Equivalentes	50	50

QUADRO 2

REQUISITOS BÁSICOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional em docência	1 ponto por mês completo	100 pontos
Especialização (carga horária mínima de 360 horas)	20 pontos	40 pontos

QUADRO 3

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADICIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional no serviço público.	1 ponto por ano completo	100 pontos
Capacitação	10	30

7.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
 7.4. Os pontos referentes à formação profissional de professor (Quadro 1) e à titulação (Quadro 2) não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à maior formação profissional e à titulação superior, desconsiderando-se as anteriores.

7.5. Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será considerado primeiramente o maior tempo de experiência comprovada, persistindo o empate, prevalecerá o candidato com maior idade.

7.6. Os classificados deverão apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e cópias a seguir:

- Ø Carteira de Identidade;
- Ø CPF;
- Ø PIS/PASEP;
- Ø Título de Eleitor;
- Ø Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Ø Certificado Militar (para homens);
- Ø Certidão de Casamento ou sentença declaratória de união estável;
- Ø Carteira de vacinação;
- Ø Comprovante de Residência (água ou telefone);
- Ø Conta Corrente (Banco do Bradesco);
- Ø 2 fotos 3x4;
- Ø Laudo de Aptidão ou Atestado Médico;
- Ø Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Ø Cartão de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
- Ø Diploma na área de atuação exigida no Edital;
- Ø Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Ø Declaração de bens;

7.7. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

7.8. O Processo Seletivo terá validade de até 06 (seis) meses, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

8. DOS RECURSOS

Os recursos, devidamente fundamentados e digitados, serão dirigidos à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – 2019, sediada na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida da Amizade, s/nº, Centro, alto do Banco do Brasil, no prazo máximo de 72 horas após a divulgação dos Resultados preliminares publicados nos locais estabelecidos por este Edital.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O Resultado Final será homologado e publicado nos prédios da Prefeitura Municipal de Tabatinga, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situados à Avenida da Amizade, s/nº, Centro, na cidade de Tabatinga – AM, no site oficial, a saber:

<http://www.aam.org.br/diario-oficial-dos-municipios>, no Portal da Transparência: www.portaltabatinga.com.br, e imprensa local.

9.2. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 5.1.1 deste Edital.

9.3. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

9.4. O candidato contratado passará por um período de adaptação de 90 (noventa) dias, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação destes conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente e um substituto do cadastro de reserva será convocado.

9.5. Logo após a homologação do Resultado Final, publicada nos locais previstos neste Edital, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação, conforme o item 7.6 deste Edital.

9.6. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 7.8.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEMED.

9.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9.9. Os candidatos enquadrados no subitem 6.1, alínea “a”, deverão estar com a situação regularizada no País.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a. Pelo término do prazo contratual;
- b. imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- c. por interesse público do Poder Municipal;
- d. Ausência ao serviço público em face de estar preso pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;
- e. Comparecer ao local de trabalho em estado de embriaguez ou embriaguez contumaz;
- f. Ofender fisicamente ou moralmente ao aluno, servidores, professores, pais ou responsáveis ou a qualquer membro da comunidade escolar;
- g. Faltas sucessivas e intermitentes que comprometam o bom andamento do serviço público, o plano de trabalho das Unidades Escolares, a carga horária e os dias letivos previsto em lei;
- h. Sucessivos atrasos que comprometam o bom andamento do Serviço Público Municipal.

Tabatinga-AM, 02 de Fevereiro de 2019.

WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS

Presidente da Comissão

CLAUDETE ALVES GOES BARRETO

Membro

JESUS MAFRA PINTO

Membro

EGUERTON FERNANDES DE OLIVEIRA

Membro

GLAUCELANE DOS SANTOS COELHO

Membro

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30 /01/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	04 a 09/02/2019
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESIGNADA	10 a 17/02/2019
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	18 /02/2019
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	19 a 23/02/2019
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE POSSÍVEIS RECURSOS INTERPOSTOS	25/02/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019	28/02/2019
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	01 a 06/03/2019

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2A8B3604

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 045/2018-CPL /PM**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 – PMT**

Ao dia 15 de Janeiro de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de Preços “**eventual contratação de pessoa jurídica, visando aquisição de medicamentos para atender a demanda anual do município de Tapauá**”, resultante(s) do Pregão Presencial nº 045/2018 –PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 2124/2018 – RPMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA CNPJ nº 05.613.884/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	LACTULOSE: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE: CONCENTRAÇÃO: 667MG/ML FRASCO COM 120ML	FRC	100	UNIÃO QUÍMICA	R\$12,72
7	DIAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 5MG	COMP	10000	UNIÃO QUÍMICA	R\$0,12
22	OMEPRAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 20MG	CAPS	80000	GEOLAB	R\$0,15
26	CLONAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS. CONCENTRAÇÃO: 2,5MG/ML FRASCO COM 20ML	FRC	700	GEOLAB	R\$7,00
27	SULFADIAZINA DE PRATA: FORMA FARMACÊUTICA: POMADA TÓPICA. CONCENTRAÇÃO: 10G/G. BISNAGA COM 30G	BISN	600	PRATI	R\$5,27
52	CIPROFIBRATO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100MG	COMP	1000	GEOLAB	R\$1,20
58	RISPERIDONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 1MG	COMP	18000	UNIÃO QUÍMICA	R\$0,44
65	ACIDO ASCORBICO FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO 500MG	COMP	24000	NATULAB	R\$0,20
67	DEPAKENE (VALPROATO DE SÓDIO) FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO 250MG/5 ml FRASCO COM 100ML	FRC	800	PRATI	R\$8,02
107	IBUPROFENO: FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30ML	FRC	1800	NATULAB	R\$1,75
126	FENOBARBITAL. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 100MG	COMP	40000	UNIÃO QUÍMICA	R\$0,18
128	CLONAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 0,5MG	COMP	20000	UNIÃO QUÍMICA	R\$0,20
132	MANITOL SOLUÇÃO INJETAVEL CONCENTRAÇÃO: 20% BOLSA COM 250ML	AMP	100	JP	R\$6,55
153	BROMOPRIDA, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO: CONCENTRAÇÃO 10MG	COMP	1000	PRATI	R\$0,30
161	NAPROXENO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	COMP	18000	UNIÃO QUÍMICA	R\$0,60
167	METFORMINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 850MG	COMP	40000	PRATI	R\$0,13
172	TRAMADOL. FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP	400	UNIÃO QUÍMICA	R\$1,50
182	ACIDO ASCORBICO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL CONCENTRAÇÃO: 200mg/ml APRESENTAÇÃO: FRASCO 20ml	FRC	3000	NATULAB	R\$1,98
185	HIDROCOLOROTIAZIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 25MG	COMP	300000	PRATI	R\$0,04